



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 032, de 27 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem a alínea "b", do inciso II, do art. 24, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o pedido da servidora Rejane Gruntowski Mendes, que requer o seu afastamento da comissão instituída para realização do processo administrativo disciplinar, devido ao seu período de férias, bem como a organização dos carnês de IPTU de 2013;

Considerando os termos da Portaria n. 007 de 08 de fevereiro de 2013, que nomeou a servidora Rejane Gruntowski Mendes, para compor a comissão para realização de processo administrativo disciplinar com o objetivo de averiguar conduta relativa a ato de insubordinação do servidor público matriculado sob n. 1302-1, conforme memorando n 001/2013/RH/ADM, de 07 de fevereiro de 2013, o ofício n. 014/2013, de 06 de fevereiro de 2013, da Direção do Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Urbanismo;

RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora **Rejane Gruntowski Mendes**, pelo servidor **Sidnei Ghisolfi**, matrícula n. 562-2, para que prossiga no andamento dos trabalhos da Comissão do processo administrativo disciplinar, nomeada por meio de portaria n. 007 de 08 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

ORAÇÃO A SÃO JUDAS TADEU

São Judas Tadeu, glorioso apóstolo, fiel servo e amigo de Jesus, o nome do traidor foi a causa de que fossés esquecido por muitos, mas a Igreja vos honra e invoca universalmente como patrono nos casos desesperados, nos negócios sem remédios. Rogai por mim que sou um miserável. Fazei uso, eu vos imploro, desse particular privilégio que vos foi concedido, de trazer viável e imediato auxílio, onde o socorro desapareceu quase por completo. Assisti-me nesta grande necessidade, para que eu possa receber as consolações e auxílios do Céu em todas as minhas necessidades, atribulações e sofrimentos, alcançando-me a graça de (qual se faz o pedido particular), e para que eu possa louvar a Deus convosco e com todos os eleitos, por toda eternidade. Eu vos prometo, ó Bendito Judas Tadeu, lembrar-me deste grande favor e nunca deixar de vos honrar como meu especial e poderoso patrono, e fazer de tudo o que estiver ao meu alcance para incentivar a devoção para convosco. Amém. São Judas Tadeu, rogai por nós e por todos os que vos honram e invocam vosso auxílio. Rezar 9 Ave Marias durante 9 dias e oferecer para São Judas Tadeu.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 11 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0299

Página 15 / 054

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5179, de 07 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da alínea "b" do Inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 2361, de 07 de março de 2012 e Lei nº 2394 de 17 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeadas as componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sendo:

I – Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

I – Representante das Mulheres Agricultoras (STR):

Titular: Maria de Lourdes Hermann Miotto;

Suplente: Loreci de Rezende Zuck Foppa;

II – Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Irani Ferreira de Souza;

Suplente: Mariázinha Bonfante;

III – Representante da APMI:

Titular: Neusa Evanir Gugik;

Suplente: Duciáia Mara Sabadin Hensel;

IV – Representante dos Clubes de Mães de Coronel Vivida:

Titular: Dilvânia Tortelli;

Suplente: Silvana Comunelo;

V – Representante do Conselho da Mulher Empresária Vividense:

Titular: Lucia Picolotto;

Suplente: Vanusa Maria Lasta;

VI – Representante da ASSOVELVI:

Titular: Rejane Gruntowski Mendes;

Suplente: Luana Marcolina;

VII – Representante da OAB:

Titular: Ronisa Biscoli;

Suplente: Pricila Gregolin;

VIII – Representante da APV:

Titular: Eni da Rocha Vieira;

Titular: Neli Bolzanel;

IX – Representante da APAE:

Titular: Josane Alves Ogródowski;

Suplente: Jossania Paula da Rosa

X – Representante da Casa da Amizade:

Titular: Iara Koch Carboni;

Suplente: Clari Taparello;

XI – Representante do Clube dos Idosos:

Titular: Darci Krambeck;

Suplente: Tereza da Silva Santos;

II – Representantes das Entidades Governamentais:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Soely Piva da Silva

Suplente: Marliane Muller

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS:

Titular: Teresinha Mezzomo;

Suplente: Gislaine Galeazi;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Elizangela Ferrari;

Suplente: Verusca Cristina Pizzatto Fontanive;

Titular: Cleumeri Bertuol;

Suplente: Jaiana Gubert;

IV – Representante da Câmara Municipal:

Titular: Telma Regina Manosso;

Suplente: Jaqueline Cavalheiro;

Art. 2º-O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos podendo ser uma vez reconduzida.

Art. 3º-As funções das Conselheiras serão consideradas como de relevante serviço público.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 032, de 27 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem a alínea "b", do inciso II, do art. 24, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o pedido da servidora Rejane Gruntowski Mendes, que requer o seu afastamento da comissão instituída para realização do processo administrativo disciplinar, devido ao seu período de férias, bem como a organização dos carneiros de IPTU de 2013;

Considerando os termos da Portaria n. 007 de 08 de fevereiro de 2013, que nomeou a servidora Rejane Gruntowski Mendes, para compor a comissão para realização de processo administrativo disciplinar com o objetivo de averiguar conduta relativa a ato de insubordinação do servidor público matriculado sob n. 1302-1, conforme memorando n. 001/2013/RH/ADM, de 07 de fevereiro de 2013, o ofício n. 014/2013, de 06 de fevereiro de 2013, da Direção do Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Urbanismo;

RESOLVE

Art. 1º-SUBSTITUIR a servidora Rejane Gruntowski Mendes, pelo servidor Sidnei Ghisolfi, matrícula n. 562-2, para que prossiga no andamento dos trabalhos da Comissão do processo administrativo disciplinar, nomeada por meio de portaria n. 007 de 08 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 17/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 17/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Alceu Gregolin, inscrito no CPF sob nº. 303.778.629-91. Valor total estimado é de R\$ 19.963,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais), com início em 07 de março de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Publique-se. Coronel Vivida, 07 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 18/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Suellen Erica Valtier-ME, para pavimentação poliédrica de vias públicas, em regime de mutirão, conforme disciplinado na Lei nº. 1.861 de 09 de Junho de 2006, CNPJ sob nº 13.353.148/0001-51. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), iniciando em 11 de março de 2013, término previsto para 26 de junho de 2013. Publique-se. Coronel Vivida, 08 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2013

Na edição nº 0289, página 10, de 25 de fevereiro de 2013, AONDE SE LÊ: Valor por profissional R\$ 200,00 (duzentos reais); totalizando R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais). LEIA-SE: Valor por profissional R\$ 208,90 (duzentos e oito reais e noventa centavos); totalizando R\$ 134.949,40 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2013 – Processo de Inexigibilidade nº 17/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratado: Alceu Gregolin, inscrito no CPF sob nº. 303.778.629-91. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para atender as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado é de R\$ 19.963,00 (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais), com início em 07 de março de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

140074674

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 15